



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LE Nº 662/2017

11 DE DEZEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** - Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**, Lei **Municipal nº 624/2016 de 30 de junho de 2016**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica incluído no orçamento programa de 2017, o seguinte projeto:

**Art. 4º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

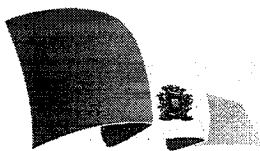
|                       | (+) | SUPLEMENTAÇÕES                                      |           |
|-----------------------|-----|-----------------------------------------------------|-----------|
| 02                    |     | PODER EXECUTIVO                                     |           |
| 02.05                 |     | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER |           |
| 02.05,01              |     | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER |           |
| 12.368.0013.2.095.000 |     | ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"  |           |
| (264) 3.3.90.39.00    | F01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA          | 50.000,00 |
| Subtotal              |     |                                                     | 50.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES  |     |                                                     | 50.000,00 |

**Art. 5º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

**I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITA CORRENTE                                                               |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                       |
| (24) 1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.....50.000,00 |

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

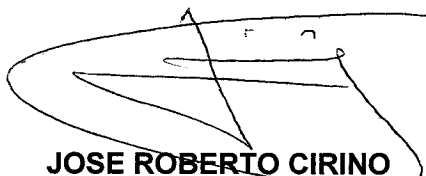
## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 11 de dezembro de 2017.



**JOSE ROBERTO CIRINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.



**CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**